



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 25 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 068/2020, de 25 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2019 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Piripá - Bahia.
- **Edital de Convocação Nº 15/2020 do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019** - Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
*Estado da Bahia*  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**



### **DECRETO Nº 068/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2019 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Piripá - Bahia”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ- BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei ,

CONSIDERANDO a Seleção promovida pela Prefeitura Municipal, devidamente HOMOLOGADA , devidamente publicada em 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentado pelos aprovados toda a documentação exigida no ato conforme Edital de Convocação 14/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, Parecer da Procuradoria Jurídica, dando conta de que os aprovados estão aptos a serem contratados por esta Municipalidade,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício dos nomeados se dará, de acordo com a necessidade do serviço e ficará a critério de cada Secretaria, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, carga horária e remuneração.

Art. 3º - Os nomeados deverão comparecer a seu local de trabalho em dia e horário designado sob pena de serem atingidos pela renúncia tácita, podendo a administração convocar outro candidato para ocupar a sua vaga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2020.**

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**



---

ANEXO I

*COD 10 – MOTORISTA CNH “D”*

**- VALDIR JARDIM CARVALHO**

## Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
*Estado da Bahia*  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.”

**O Prefeito do Município de Piripá-BA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e em face do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019, de 14 de janeiro de 2019, devidamente publicado e homologado através do Decreto nº 025, de 07/03/2019, observando-se a ordem de classificação, determina:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados na forma do Anexo Único deste Edital, parte integrante e indispensável deste, os quais devem fazer contato com a Prefeitura Municipal de Piripá através do telefone/Whatsapp 77-34402337, para agendar horário para assim comparecer no Setor de Recursos Humanos, no período de 25 a 29 de maio do corrente ano, no horário de expediente (08:00 às 12:00h – 14:00 às 17:00h), para tratar de assuntos dos seus interesses, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e 2 cópias);
- b) CPF (original e 2 cópias);
- c) Título de Eleitor (original e 2 cópias);
- d) Certificado de Reservista (original e 2 cópias);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 cópias);
- f) Certidão de Nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e 2 cópias);
- g) PIS/PASEP (original e 2 cópias);
- h) Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e 2 cópias);
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovante de residência (original e 2 cópias);
- k) Duas Fotos 3x4;
- l) Carteira de Trabalho - CTPS (original e 2 cópias);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em duas vias;
- n) Certidão do distribuidor judicial – processos cíveis em duas vias;
- o) Declaração que exerce ou não cargo público ou é aposentado (em caso positivo, discriminá-lo), em duas vias;
- p) Atestado Médico Admissional de saúde física e mental;
- q) Dados bancários para pagamento dos vencimentos;
- r) Para os aprovados no cargo específico de motorista, Carteira Nacional de Habilitação respectiva (original e 2 cópias);

Art. 2º. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem nomeados ou assinar o respectivo “Termo de Desistência”, serão considerados desistentes, tornando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Administração o direito de convocar o candidato subsequente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2020.**

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**



---

**ANEXO – RELAÇÃO DE CONVOCADOS 15/2020**

*COD 60 – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*

**- UANDERSON SANTOS SILVA**